



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

Sexta-feira • 28 de Março de 2025 • Ano X • Nº 1268

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



Murici
PREFEITURA

Trabalho e
compromisso

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO
AV. CEL. ANTONIO MACHADO, S/N, CAMPO GRANDE, MURICI/AL – 57.820-000
CNPJ: 12.332.953/0001-36

DECRETO Nº 007, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 710, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários decorrentes do passivo FUNDEF oriundos de Precatórios referentes ao Processo de Execução nº 0803498-92.2016.4.05.8000, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS,
no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 710/2024, que dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários decorrentes do passivo FUNDEF oriundos dos Precatórios PRC167863-AL; 219608-AL e PRC229365-AL, depositados e expedidos nos autos do Processo de Execução nº 0803498-92.2016.4.05.8000, oriundo da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para definição dos percentuais e dos critérios para rateio e aplicação dos recursos, conforme destinação originária prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição federal de 1988, combinado com a lei do antigo FUNDEF, nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que, na forma da Lei Municipal nº 710/2024, Edital de Convocação nº 01/2024, e Decretos nºs.: 020/2024; e, 022/2024, foram oportunizados aos possíveis beneficiários dos recursos dos precatórios FUNDEF prazos para habilitações iniciais, finais, e recursos após divulgação da relação final aprovados pela Comissão dos Precatórios;

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar, por este Decreto, a fixação como prazo final o dia 30 de abril de 2025, para quaisquer tipo de manifestação (habilitação; impugnação; retificação; complementação, e/ou recurso) de possíveis beneficiários do rateio dos recursos do precatório FUNDEF, que porventura não tenham se credenciado, assim como para os que se credenciaram, junto à Comissão Gestora dos Precatórios, constituída nos termos da Portaria nº 062/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser modificado a qualquer tempo, por necessidade de adequação para atendimento de interesse público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal em Murici/AL, 25 de março de 2024.

Remi Vasconcelos Calheiros Filho
PREFEITO



Murici
PREFEITURA

Trabalho e
compromisso

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO
AV. CEL. ANTONIO MACHADO, S/N, CAMPO GRANDE, MURICI/AL – 57.820-000
CNPJ: 12.332.953/0001-36

Publicada no quadro de avisos e na Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Laura Cristina Soares do Carmo
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento